



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de agosto a 04 de setembro de 2010 * n° 1233 * Pág. 001/07

FUNJOPE

I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS"

CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

O Presidente da Fundação Cultural de João Pessoa-Paraíba – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para Concurso, a fim de selecionar propostas artístico-cultural para apresentações no "CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011, conforme as regras e prazos estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste concurso a seleção de propostas para compor a programação do Circuito Cultural das Praças – Ano 2010/2011, a realizar-se no período de novembro de 2010 a fevereiro de 2011, com a finalidade de possibilitar a formação de platéia e a fruição de atividades artístico-culturais da cidade de João Pessoa, podendo promover conexões com as cidades do Estado da Paraíba, contribuindo com a circulação de artistas fomentando e promovendo a diversidade cultural.

1.2. A programação do Circuito Cultural das Praças 2010/2011 envolverá shows, cortejos, apresentações, performances, intervenções, espetáculos, feiras, festivais, exposições, mostras, exposições e outras manifestações artístico-culturais.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar deste Concurso:

- Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada e domiciliada no Estado de Paraíba.
- Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Paraíba.
- Caso haja a participação de menores, deverá ser apresentada expressa autorização expedida pelos pais ou responsável.

2.2. Não é permitida a inscrição de integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Concurso.

2.3. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) propostas, no entanto, só poderá aprovar no máximo 01 (uma) proposta em cada Área/Linguagem Cultural.

2.4. Cada selecionado fará a quantidade de apresentações a critério da comissão quando não houver o preenchimento das propostas previstas neste Concurso.

2.5. As propostas selecionadas receberão remuneração por cada apresentação estabelecida pela Funjope.

3. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de agosto a 14 de outubro de 2010**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17 horas no **Protocolo Geral** da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 - 821.

3.2. Serão aceitas inscrições via Correios, postadas **do dia 29 de agosto até o dia 14 de outubro de 2010**, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.), e encaminhadas ao endereço da FUNJOPE, com as seguintes informações:

Destinatário:

Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope
CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS

Diretoria de Ação Cultural

Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 – 821.

Remetente:

Nome do proponente

PROPOSTA DE (informar a Área/Linguagem Cultural da proposta de acordo com o item 5.1)

Endereço do proponente

3.3. Serão invalidadas as inscrições via Correios postadas após o dia **14 de outubro de 2010**.

3.4. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas neste Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas **deverão** ser apresentadas em envelope lacrado contendo **obrigatoriamente**:

- 01 (uma)** via impressa do Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural (**Conforme Anexos**) que está disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa – <http://www.joaopessoa.pb.gov.br> – assim como na sede do órgão;
- Materiais complementares solicitados no Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural (**conforme anexos**).

4.1.1. O Formulário de Inscrição da Área/Linguagem Cultural (**Conforme Anexos**) **deverá** estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica) e pelo artista ou integrante da banda, grupo, companhia, etc.

4.2. O proponente **poderá substituir** os itens indicados no Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural (**Anexos**) por depoimento gravado em fita cassete, CD ou DVD.

4.2.1. A FUNJOPE não se responsabilizará por fitas cassetes, CD's ou DVD's danificados e desclassificará as inscrições em que esses materiais não estiverem em condições de serem analisados.

4.3. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

4.4. Serão desclassificadas as propostas apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

4.5. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Concurso e seus Anexos.

4.6. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até dois anos, bem como de proposta de autoridade competente de aplicação da pena de idoneidade, independentemente da adoção de medida tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

4.7. Declaração de que tem ciência de que a proposta selecionada deverá ser apresentada em praça (localizada em qualquer bairro da cidade de João Pessoa) designada pela Funjope.

5. DAS ÁREAS E LINGUAGENS CULTURAIS

5.1. Serão aceitas propostas para as seguintes Áreas/Linguagens Culturais:

- Artes Visuais;
- Circo;
- Cultura Popular;
- Dança;
- Literatura;
- Música;
- Artes Cênicas.
- Outras manifestações.

5.1.1. Somente serão aceitas propostas apresentadas no Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural acima relacionada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de análise e seleção das propostas será realizado por Comissão das Áreas/Linguagens Culturais, indicada pela Diretoria Executiva da FUNJOPE e a sociedade civil organizada através dos fóruns comprovadamente em atividade.

6.1.1. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural terá a seguinte composição:

- 01 (um) representante de cada fórum comprovadamente estabelecido
- Representantes da Diretoria Executiva, da Assessoria Pedagógica e da Diretoria de Ação Cultural.

6.2. Os projetos e os respectivos proponentes serão avaliados por triagem, pela equipe técnica da FUNJOPE, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste Concurso.

6.3. Avaliação, segundo os critérios previstos neste Concurso, pela comissão de seleção, resultando na totalização de notas de cada proponente (soma de notas finais pelos membros da Comissão de Seleção).

6.4 Os membros da Comissão de Seleção não poderão apresentar vínculos de trabalho de qualquer natureza com nenhum proponente.

6.5 Os projetos inscritos e os referidos proponente serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios, com total máximo de 100 pontos:

- a) Currículo do proponente (0 a 25 pontos);
- b) Qualidade e originalidade da proposta artística (0 a 45 pontos);
- c) Contribuição do trabalho artístico para o desenvolvimento cultural e estético no campo das artes da cidade (0 a 30 pontos);

Havendo empate entre proponentes, para desempate será aplicada a seguinte ordem de pontuação (somatória das notas dos membros da Comissão Julgadora) dos critérios:

- a) "qualidade e originalidade do projeto";
- b) "contribuição da proposta para o desenvolvimento artístico e estético no campo das artes para o município";
- c) "currículo do proponente";

6.5.1 Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da Comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

6.5.2 Os fóruns deverão indicar membros para comissão através de ata assinada.

6.6. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões e será presidida por representante da FUNJOPE, tendo estes unicamente voto de minerva, em caso de empate.

6.7 Os critérios de análise e seleção das propostas deverão observar os aspectos específicos de cada uma das Áreas/Linguagens Culturais, considerando os seguintes fundamentos gerais:

- a) Mérito artístico-cultural;
- b) Viabilidade técnica em conformidade com local e estrutura específica do circuito.

6.8 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo habilitadas aquelas que, ao final da etapa de avaliação, obtiverem os melhores conceitos ou pontuações atribuídos pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural e cumprirem com as exigências desta Convocatória.

6.9 O resultado final da seleção será divulgado no site da PMJP – <http://www.joaopessoa.pb.gov.br> – e na sede do órgão.

7. DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas / Período
Publicação do Concurso	29 agosto
Inscrição de propostas	29 de agosto a 14 de outubro
Análise de Mérito Artístico-Cultural	15 a 26 de outubro
Composição da programação	05 de novembro de 2010 a 26 de fevereiro de 2011
Divulgação do Resultado Final	27 de outubro de 2011
Entrega da Documentação	De 27 de outubro a 1 de novembro

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 Os selecionados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos (ISS, INSS, Empreender – JP, Imposto de Renda para os não optantes pelo Simples Nacional (Pessoa Jurídica) previstos em lei.

8.2 A Cultura Popular obedecerá a remuneração conforme tabela abaixo

TABELA DE PISOS DE CACHÊ P/ A CULTURA POPULAR	
Nº. DE INTEGRANTES	CACHÊ PROPOSTO
01 até 20	R\$ 2.000,00
21 até 30	R\$ 2.500,00
31 até 40	R\$ 3.000,00
41 até 50	R\$ 3.500,00
51 até 60	R\$ 4.000,00
61 até 70	R\$ 4.500,00
Acima de 71	R\$ 5.000,00

8.3 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

8.4. A Funjope será responsável pelo acompanhamento da efetiva execução das apresentações, através de equipe designada, e se reserva o direito de realizar registros audiovisuais das atividades desenvolvidas, para arquivo e divulgação do programa.

8.4.1 Qualquer registro das apresentações deverá ser previamente autorizada pela Funjope.

8.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização dos trâmites legais cabem exclusivamente ao selecionado.

9. DA PROGRAMAÇÃO

9.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais relacionados às propostas.

9.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços e ao orçamento destinado ao Circuito Cultural das Praças 2010/2011

9.2.1 Em caso de desistência, será convocado o proponente imediatamente selecionado na mesma Área/Linguagem Cultural para a qual foi selecionado o desistente.

9.3 Da programação do Circuito Cultural das Praças 2010 / 2011 à FUNJOPE reserva-se o direito de convidar até 20% dos grupos e profissionais das diversas Áreas/Linguagens Culturais de Paraíba, de outros Estados e países, para compor a programação do Circuito Cultural das Praças.

9.3.1 Quando não houver inscrições suficientes ou as propostas habilitadas para compor a programação tiverem algum impedimento, a FUNJOPE poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 Os proponentes selecionados para compor a programação do Circuito Cultural das Praças terão que apresentar os documentos constantes nos anexos deste Edital.

10.2 Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar um Termo de Compromisso com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes.

10.3 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização da apresentação, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.4 Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada os seguintes tributos relativos à prestação de serviço de Pessoa Física ou Jurídica, conforme sua natureza e respectivo fato gerador.

11. Da Dotação

As despesas correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

04.128.5269.2.451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.361.5269.2.434 – Programa Arte na Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rubens Freire Ribeiro

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento às Artes Cênicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2.442 – Programa de Circulação de Bens Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2.445 – Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.454 – Programa Festas de Fim de Ano

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.901 – Gestão da Infra-estrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Diretoria da FUNJOPE.

12.2 As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos interessados até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que após este prazo, serão encaminhadas ao arquivo.

12.3 A FUNJOPE não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não-selecionadas.

12.4 Neste Concurso, onde lê-se **deverão**, entenda-se como **obrigatório**.

13 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da FUNJOPE e no site www.joaopessoa.pb.gov.br. Informações por circuitoculturaldaspracas@gmail.com

14 A estrutura de equipamentos (som, tenda, tablado e outros) do Circuito cultural das Praças 2010/2011 será determinada pela Fundação, devendo o proponente adequar a sua proposta

15 O Circuito Cultural das Praças 2010/2011 poderá ocupar até 20 (vinte) praças.

João Pessoa, 2 de agosto de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

Anexo I
Documentos Exigidos Pessoa Jurídica

1 - Habilitação Jurídica

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração).
- Carta de Exclusividade da Empresa com o artista representado, reconhecido firma de quem assina, a pessoa que assina pelo grupo deverá ser um componente.
- Curriculum Vitae datado e assinado, em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante ou representante.

2 - Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Procuração se necessário.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PESSOA FÍSICA**1 – Documentos do Artista ou Representante do Grupo:**

- **RG e CPF;**
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio a pessoa física;
- **Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;**
- Comprovante de residência – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa
- **PIS / PASEP**

Curriculum Vitae assinado (em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante) quando for o caso.

Observações: A referida documentação deverá ser fornecida em cópia autenticada.

ANEXO II
DECLARAÇÃO –

Eu, _____, proponente da Proposta _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____ declaro que:

- Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Cultural de João Pessoa;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser selecionado, após apresentar a documentação exigida no anexo I

ANEXO III

Formulário de Inscrição

Área Cultural: Audiovisual

CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS 2010/2011

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):			
Nome Artístico:			
Nº CNPJ ou CPF:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		e-mail(s):	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Nome do Projeto:		
2.2 - Área:	Material anexo CD ou DVD:	Outro(s) Material(is): [] Sim
Audiovisual	[] Sim [] Não	QUAL:
Segmento Audiovisual:		
[] Lançamento de filme(s) ou vídeo(s)		
[] Proposta de Interação com público do Festival utilizando a linguagem como foco		
2.3 RESUMO DA PROPOSTA:		

2.5 - RESUMO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE:

--

2.6 - EQUIPE ENVOLVIDA (NOME E FUNÇÃO):

No caso de exibição de filmes ou vídeos apresentar carta de anuência dos artistas envolvidos e para as mostras de audiovisual termos de cessão de exibição dos filmes e/ou vídeos no caso de aprovação dos projetos.

--

2.7 - HISTÓRICO DO ARTISTA OU GRUPO (Release):

--

3 - OBSERVAÇÕES (SO PREENCHER SE JULGAR NECESSÁRIO)

--

OBSERVAÇÕES

I. Será dada preferência para os artistas/grupos que não participaram da programação do CIRCUITO CULTURAL PRAÇAS.

II. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

III. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do

CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

Local e data: _____ de _____ de 2010.	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	_____ ASSINATURA DO ARTISTA

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelos e-mails ou na sede da Funjope no período da tarde das 14h00 às 17h00

João Pessoa, de _____ de 2010.

(assinatura do proponente)

ANEXO IV

Formulário de Inscrição

Área Cultural: Artes Cênicas

Linguagem: Circo

**CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS
2010/2011**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo ou Razão Social:

--

Nome do Artista, Circo, Companhia ou Trupe:

--

Nome Artístico:

--

Nº do CPF ou CNPJ:

Endereço completo:

--	--

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

--	--

Telefone(s):

E-mail(s):

--	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do espetáculo ou do número circense:

--

Formato:

Espetáculo

Número circense

Tempo de duração:

Cidade e Estado de origem:

--	--

3. RESUMO DO ESPETÁCULO OU NÚMERO CIRCENSE (NO MÁXIMO 20 LINHAS)

--

4. HISTÓRICO DO ESPETÁCULO OU NÚMERO CIRCENSE (PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS, FESTIVAIS, PROJETOS E OUTROS EVENTOS, TURNÊ(S), TEMPORADA(S) E PREMIAÇÕES) – NO MÁXIMO 30 LINHAS

--

5. FICHA TÉCNICA (RELAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS E PRINCIPAIS TÉCNICOS DO ESPETÁCULO OU NÚMERO CIRCENSE) – SE HOUVER NECESSIDADE, AUMENTE O Nº DE LINHAS

Nome artístico do integrante	Função

OBSERVAÇÕES:

Poderão participar da seleção: espetáculos e números circenses com estréia prevista até o prazo final de inscrição de propostas;

--

6. CURRÍCULO DO PROPONENTE (ASSOCIAÇÃO, ARTISTA, CIRCO, COMPANHIA, TRUPE, ETC.) – NO MÁXIMO UMA PÁGINA

--

7. HISTÓRICO DO ARTISTA, CIRCO, COMPANHIA OU TRUPE (SO PREENCHER SE NÃO FOR O PROPONENTE) – NO MÁXIMO UMA PÁGINA

--

8. NECESSIDADES TÉCNICAS E DE INFRA-ESTRUTURA

Dimensão do espaço (relacionar ao lado).

Equipamentos necessários para apresentação (relacionar ao lado somente os que serão de responsabilidade da FUNJOPE).

Planos de luz e som, caso seja necessário (anexar ao Formulário de Inscrição).

Outros itens que julgar necessários (anexar ao Formulário de Inscrição).

9. MATERIAIS COMPLEMENTARES (ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

OBRIGATORIOS

DVD com imagens em movimento do espetáculo ou número circense, indicando o trecho para análise.

Até seis fotos coloridas impressas / coladas em folhas de papel A4 ou digitalizadas em CD no formato JPG em alta resolução.

OPCIONAIS

Um programa ou folheto do espetáculo ou número circense.

Até quatro cópias de matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, impressas / coladas em folhas de papel A4.

2.10 – EQUIPE ENVOLVIDA (NOME E FUNÇÃO):

OBSERVAÇÕES

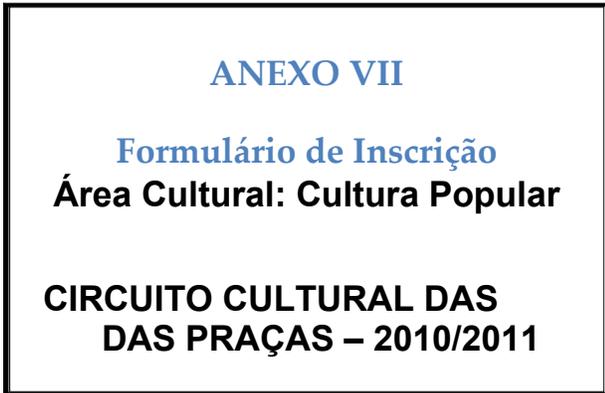
I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

II. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

Local e data: _____, ____ de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	ASSINATURA DO ARTISTA

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelo email _____, ou pelos telefones 83 3218 9811



1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome do Artista/Grupo:	Proponente (razão social ou nome completo):	
Endereço do Proponente:		
Bairro:	Cidade / Estado:	
CPF ou CNPJ do Proponente:	Contatos do Proponente: Email(s): Telefone(s): ()	
Gênero do artista ou grupo:	Tempo de atuação do artista ou grupo:	
Tipo de apresentação: [] cortejo [] palco [] terreiro () outros	Anexos (é obrigatório ter ao menos um anexo) [] CD [] Fotos [] DVD [] VHS	Mapa de Palco (item obrigatório para o artista ou o grupo que optar por se apresentar em palco): [] Em Anexo
Currículo do proponente [] Em anexo	Carta de Exclusividade [] Em Anexo	

2 - RESUMO DA PROPOSTA (este campo pode ser substituído por gravação em DVD, CD, VHS):

3 - HISTÓRICO DO ARTISTA OU GRUPO (este campo pode ser substituído por gravação em DVD, CD, VHS):

4 - FICHA TÉCNICA DOS COMPONENTES

NOME	FUNÇÃO	QUANTIDADE

5 - NECESSIDADES TÉCNICAS:

7- OBSERVAÇÕES (este campo pode ser substituído por gravação em DVD, CD, VHS):

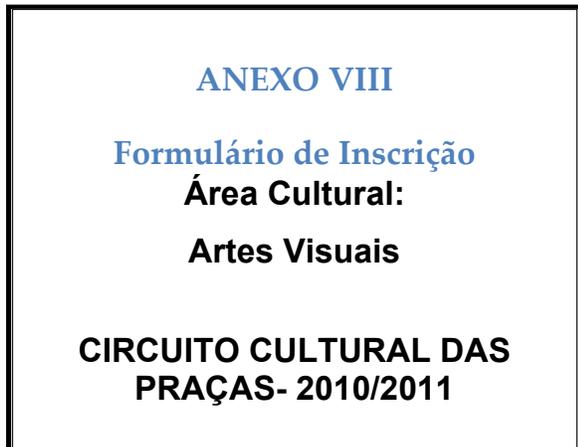
I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

II. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

Local e data: _____, _____ de _____ de 2010.	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	_____ ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO / COMPANHIA

Informações: Coordenadoria de Cultura Popular
(83) 3218 9811 ou pelo e-mail circuitoculturaldaspracas@gmail.com



1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):

Nome Artístico:

Nº CNPJ ou CPF:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone(s):

e-mail(s):

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Área:

Artes Visuais

Material anexo CD ou DVD:

Sim Não

Outro(s) Material(is): Sim

Qual(is):

Segmento de Artes Plásticas:

Exposição

Intervenção Urbana

Performance

Instalação

Videoarte

Projetos de Interação com público do Circuito,

utilizando a linguagem como foco

2.3 RESUMO DA PROPOSTA:

(pode ser gravado em fita cassete, DVD, cd)

OBS: Os espaços disponíveis para exposições, intervenções, performances, entre outras ações, serão definidas em parceria com as(as) Coordenações(gens) gerais da Funjope e pela divisão de Artes Plásticas. Os proponentes, no entanto, poderão sugerir os locais para a realização das ações de suas propostas, que serão consideradas pelas Comissões e Coordenações.

2.5 - RESUMO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE:

2.6 – EQUIPE ENVOLVIDA (NOME E FUNÇÃO):

No caso de exposições, apresentar carta de anuência dos artistas envolvidos.

2.7 – HISTÓRICO DO ARTISTA OU GRUPO OU PROJETO (Release):

(pode ser gravado em fita cassete, DVD, CD)

4 – OBSERVAÇÕES (SÓ PREENCHER SE JULGAR NECESSÁRIO)

(pode ser gravado em fita cassete, DVD, CD)

OBSERVAÇÕES

I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

II. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2010.	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	_____ ASSINATURA DO ARTISTA

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que a empresa _____ situada a rua _____, nº _____, - bairro _____ - estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Municipal nº _____, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das minhas apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, efetuar pagamentos de músicos, técnicos e produtores, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

_____, de _____ de 2010
Cidade e data

assinatura

Anexo X

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O grupo de cultura popular _____, representada pelo sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declara para os devidos fins que a empresa _____, situada a _____, nº _____, bairro _____ - estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Municipal nº _____, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

data

assinatura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Dupla _____, composta pelo(a)s artistas _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____ e de _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaram para os devidos fins que neste ato a dupla será representada pela Senhor(a) _____, residente na Rua/ Av. _____, _____ - Bairro _____ - Cidade _____ para comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção das apresentações da dupla e realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

_____, de _____ de 2010
Cidade data

assinatura

assinatura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A banda _____, representada pelo Sr. _____ portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declara para os devidos fins que a empresa _____, situada a _____, nº _____, bairro _____ - estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Municipal nº _____, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, efetuar pagamentos de músicos, técnicos e produtores, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

data

assinatura

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, portador do CPF sob nº _____, residente e domiciliado a _____, João Pessoa - PB, _____, brasileiro, portador do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, João Pessoa - PB, e _____, brasileiro, portador do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, João Pessoa - PB, integrantes do _____, DECLARAM, para os fins de direito, que o Sr. _____, brasileiro, portador do CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Av. / Rua _____, Nº _____, João Pessoa - PB, também integrante do aludido Grupo fora nomeado e constituído representante do referido grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, _____ de _____ de 2010.

CPF:

CPF:

CPF:

Anexo XIV

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL
C/C AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

(PAI) _____, portador do RG nº: _____ e inscrito sob o CPF de nº _____, residente no endereço: _____

E (MÃE) _____, portador do RG nº: _____ e inscrito sob o CPF de nº _____, residente no endereço: _____

responsáveis legais pelo menor _____, (cópia da certidão de nascimento em anexo), AUTORIZAMOS a sua participação em evento cultural promovido ou apoiado pela FUNJOPE, assim como AUTORIZAMOS o Sr. _____, de RG: _____ e CPF nº _____ a nos representar perante a FUNJOPE para celebrar contratos, receber pagamentos, firmar compromissos, fazer acordos, entre outros.

Cidade/data

Ass.: _____, CPF: _____
Ass.: _____, CPF: _____

*A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda do menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva.
 *Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos.
 *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável à assinatura deste documento por algum deles, especificar:

EXTRATO

PREGÃO 08/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2010

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2010, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 947, de 14 de Agosto de 2009, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 08/2010**, devidamente homologado às Fls. do processo de nº **2010/039104**, objetivando **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA.
C.N.P.J: 08.561.086/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) COM 700G DE ALIMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. -ALMOÇO: - Prato principal: 2 tipos de carne bovina ou aves ou pescados ou proteína de origem animal; - Acompanhamento: arroz, feijão (cariquinha, macassa, verde, preto); - Guarnição: massas (macarrão); Purês ou legumes ou farofa ou polenta; - Salada crua ou cozida (diariamente); - Os procedimentos deverão ser de acordo com o tipo de preparação, sendo o mínimo recomendado "in natura" conforme o PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) do Governo Federal, a saber: a) Carne bovina sem osso: 130 a 150g; b) Frango com osso: 250g; c) Peito de frango: 150g; d) Peixe: 120 a 140g; e) Guarnições: 40 a 100g; f) Arroz e macarrão: 120g; g) Feijão: 70g; h) Legumes e tubérculos-salada: 100g; i) Preparações mistas: 250g. - As preparações mistas deverão ser tipo rubião ou cozido ou fujizada ou dobradilha. - Deverá ser incluída a cada refeição um copo de suco (300ml) ou refrigerante	UND	2.300	RS 5,70
002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO/JANTAR (QUENTINHA) COM MÍNIMO 700G, PELO PERÍODO DE 12 MESES - CONFORME CARDÁPIO. -ALMOÇO: - Prato principal: 2 tipos de carne bovina ou aves ou pescados ou proteína de origem animal; - Acompanhamento: arroz, feijão (cariquinha, macassa, verde, preto); - Guarnição: massas (macarrão); Purês ou legumes ou farofa ou polenta; - Salada crua ou cozida (diariamente); -JANTAR: - lanche ou macaxeira; - Carne bovina ou ave ou pescado ou proteína de origem animal; - Cuscuz; - Pão com manteiga - Os procedimentos deverão ser de acordo com o tipo de preparação, sendo o mínimo recomendado "in natura" conforme o PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) do Governo Federal, a saber: a) Carne bovina sem osso: 130 a 150g; b) Frango com osso: 250g; c) Peito de frango: 150g; d) Peixe: 120 a 140g; e) Guarnições: 40 a 100g; f) Arroz e macarrão: 120g; g) Feijão: 70g; h) Legumes e tubérculos-salada: 100g; i) Preparações mistas: 250g. - As preparações mistas deverão ser tipo rubião ou cozido ou fujizada ou dobradilha. - Deverá ser incluída a cada refeição um copo de suco (300ml) ou refrigerante ou um copo de café com leite para o jantar.	UND	50.520	RS 5,70

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2010, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de Julho de 2010.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

Secretário de Administração

PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA.
 CNPJ 08.561.086/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 057/2010.

Objeto: Fornecimento de refeições do tipo quentinha destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Padaria e Pastelaria Trincadeiras - Ltda

Processo nº: 2010/004418 (SEDURB) e Pregão nº 08/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Padaria e Pastelaria Trincadeiras – Ltda.

Recursos Financeiros:

- 09.101.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 202.464,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Instrumento: Contrato nº. 086/2010.

Objeto: Locação mensal de 02 (dois) micro-ônibus tipo urbano destinados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma RM Transportes Ltda.

Processo nº: nº 2010/044477 (SEDURB), 2009/011483 (SEAD) e Pregão nº 17/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Elifran de Mendonça Vieira, pela firma RM Transportes Ltda.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor mensal estimado: R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

Valor Global: R\$ 233.880,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Instrumento: Contrato nº. 091/2010.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Raimundo Ademar Fonseca Pires - ME.

Processo nº: nº 2010/003625 (SEMAM) e Pregão nº 06/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, pela firma Raimundo Ademar Fonseca Pires – ME.

Recursos Financeiros:

- 12.104.18.542.5294.4155 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 73.840,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.

Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 028/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/005483 (SEDES) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº. 30/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/005483 (SEDES) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 31/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/016584 (SESAU) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 32/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/004710 (GAPRE) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. José Luciano Agra de Oliveira, Prefeito desta capital e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº. 34/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/003979 (SUGAM) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. José Bernardino da Silva, pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 35/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/003979 (SUGAM) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. José Bernardino da Silva, pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº. 36/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/002988 (SEMAM) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 04 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 37/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/002988 (SEMAM) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 38/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/013705 (SEINFRA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 39/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/006198 (ART. POLÍTICA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Rubens Freire, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 40/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/013705 (SEINFRA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 05 de junho ao dia 04 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 41/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/013705 (SEINFRA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 05 de junho ao dia 04 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 42/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/013705 (SEINFRA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 05 de junho ao dia 04 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 43/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/003231 (SEDEC) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 44/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/002804 (ASS. MILITAR.) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Capitão Marcus Gomes Marques, pela Assessoria Militar e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 45/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/006350 (SEDURB.) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 50/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/006198 (ART. POLÍTICA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Rubens Freire, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 51/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/00376 (SECOM) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Lívia Karol Pereira de Araújo, pela Secretaria de Comunicação e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 52/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/014263 (SEFIN) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Livânia Maria da Silva Farias, pela Secretaria de Finanças e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 53/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/005483 (SEDES) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº. 53-A/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/011971 (SEDESP) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 54/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Paulo Badaró, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº. 55/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/011971 (SECITEC) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº. 63/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Locadora de Veículos Caxangá Ltda.

Processo: 2005/005483 (SEDES) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Locadora de Veículos Caxangá Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº. 65/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.

Processo: 2005/003335 (SETUR) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Elzário Pereira da Silva Júnior, pela Secretaria de Turismo e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 05 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 aos Lotes nº 13 (Contrato nº. 64/2005) e 14 (Contrato nº 68/2005).

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Locadora de Veículos Caxangá Ltda.

Processo: 2005/013705 (SEINFRA) e Pregão nº 02/05.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Locadora de Veículos Caxangá Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 12 de junho ao dia 11 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 03 de setembro de 2010.


Anacláudia E. Azevedo Trassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 079/2010.

Objeto: Locação de um sistema de rádios portáteis em UHF destinados a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Megarádio Telecomunicações Ltda-ME.

Processo nº: 2010/026693 (SEMAM) e Convite nº 10/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. Damião Ferreira de Oliveira, pela firma Megarádio Telecomunicações Ltda-ME.

Recursos Financeiros:

-12.102.18.122.5001.2535; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor mensal estimado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Instrumento: Contrato nº. 087/2010.

Objeto: Locação mensal de veículos tipo ônibus rodoviário destinados a Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma R & C Transporte Ltda (Tour Azul).
Processo nº: 2009/114843 (SEDEC) e Pregão nº 017/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela firma R & C Transporte Ltda (Tour Azul).

Recursos Financeiros:

-16.101.12.361.5001.2127; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato nº. 089/2010.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia agrônoma para tratamento e preservação de árvores.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Katarine América Lima – ME (Desinsetizadora Ratinset).
Processo nº: 2010/032350 (SEMAM) E Convite nº 09/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e a Sra. Katarine América Lima, pela empresa Katarine América Lima – ME.
Recursos Financeiros:
 -12.104.18.541.5294.2538; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Global: R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais).

Instrumento: Contrato nº. 088/2010.
Objeto: Serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rosineide de Melo Cabral Miranda –ME (Funerária Caminho da Paz).
Processo nº: 2010/041432 (SEDES) e Pregão nº 015/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Rosineide de Melo Cabral Miranda, pela empresa Rosineide de Melo Cabral Miranda –ME (Funerária Caminho da Paz).
Recursos Financeiros:
 -14.105.08.244.5186.2267; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Global: R\$ 33.099,96 (trinta e três mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


 Anáilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 090/2010.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, destinados à SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Plugnet Comércio de Informática LTDA.
Processo nº: 2010/067380, de adesão à Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2009, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.
Signatários: Sra Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento, Paulo Cruz Conde, pela Secretaria da Receita Municipal e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela empresa Plugnet Comércio de Informática LTDA.
Recursos Financeiros:
 - 26.101.04.129.5130.1.221 – Elemento de despesa 4.4.90.52.00 – cód 6647 – contrapartida recursos ordinários – 10%
 - 26.101.04.129.5130.1.221 – Elemento de despesa 4.4.90.52.08 – cód 6648 – operações crédito internas – 90%
Vigência: até a entrega e instalação e configuração completa dos equipamentos
Valor Global: R\$ 534.868,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Instrumento: Contrato nº. 070/2010.
Objeto: Aquisição de Sistema Computacional para Gestão Eletrônica de Processos Administrativos e Judiciais com Cessão de Código Fonte Baseado no Conceito de Software Livre Destinados à Automação de Procedimentos da PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Impacto Tecnologia e Serviços LTDA - ME
Processo nº: nº 2009/112209, do Pregão nº 10/10
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Paulo Cruz Conde, pela Secretaria da Receita Municipal, Dr Geilson Salomão Leite, pela Procuradoria Geral do Município e o Sr Glauco Pimentel Gomes, pela empresa Impacto Tecnologia e Serviços LTDA - ME
Recursos Financeiros:
 26.101.04.129.5130.1221, elemento de despesa, 3.3.90.35 - fontes 00 e 08 SEREM.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas, sendo 11 parcelas de R\$ 1.666,67 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e a última de R\$ 11.666,63 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos);

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


 Anáilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato ECT nº. 9912239628.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Vigência).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Processo: 2009/12310 (SEAD) e Dispensa nº 20/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. José Pereira da Costa Filho e Sr. Gelvan Batista Lisboa, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Vigência: Prorrogado por mais 11 (onze) meses, passando a vigor do dia 02 de agosto de 2010 ao dia 02 de julho de 2011.
Recursos Financeiros:
 -16.101.04.122.5001.2345 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 6449.

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


 Anáilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO Nº 766/2010 DO CONTRATO Nº 1411/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais de Mangabeira, na função de Médico – Exames Espirometria.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): TÚLIO ROCHA PETRUCCI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2010

*repblicado por incorreção


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 783/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO Nº 203/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO O valor pago mensalmente será a importância de R\$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): BERNARDO HOLANDA DE CARVALHO.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2010.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO REDA Nº017/2010.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: NEUSA LILIANE DA NÓBREGA DANTAS.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO REDA 017/2010, ONDE A IMPORTÂNCIA A SER PAGA PELA CONTRATANTE PASSA A SER DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

João Pessoa, 01 de setembro de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO REDA Nº021/2010.

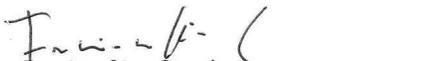
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: THIAGO FREIRE HENRIQUES.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO REDA 021/2010, ONDE A IMPORTÂNCIA A SER PAGA PELA CONTRATANTE PASSA A SER DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010.

João Pessoa, 01 de setembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 013/2010

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nº 2010/043161 e 2010/044009 - CONVITE Nº 013/2010, cujo objeto é o "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE DUPLICADORES E IMPRESSORAS, DESTINADOS À SEAD", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **ORGANTEC ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA**, no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** e **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total de **29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa, 27 de julho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 842/2010, de que tratam os PROCESSOS Nºs : 2009/090426-SECOM, 089590-SETUR, 0118015-DIALM/SEAD, 0118288-CETRE/SEAD, 134467-PROGEM, 089362- SEPLAN; 2010/017272-SEPLAN, 020099-SEFIN, 065642-SEINFRA, 029417-SEREM e AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas:
- JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA -Itens: 10, 14, 16, 17, 18, 29, 30, 34, e 62 no valor total de R\$ 99.678,27 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);
- LECTA - COMÉRCIO DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA - Item: 57, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
-TECSUPRI - MAQ. SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -Itens 54 e 59 no valor total de R\$ 10.137,00 (dez mil, cento e trinta e sete reais);
-COMERCIAL MEDEIROS LTDA - Item 11, no valor total de R\$ 1.058,00 (hum mil e cinqüenta e oito reais);
-OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA -Item 46, no valor total de R\$ 1.455,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais);
-JOSÉ DE ARIMATEIA PORTO MARTINS- Itens: 50, 52 e 53 no valor total de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais);
-PAPELARIA ARCO VERDE LTDA- Item: 33; no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais);
-PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA- Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 55, 56, 58, 60, 61 e 63 no valor total de R\$ 73.403,60 (setenta e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos);
-EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA- Itens: 48 e 49 no valor total de R\$ 8.205,00 (oito mil ,duzentos e cinco reais); perfazendo um valor global de R\$ 364.031,87(trezentos e sessenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.691, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CONFORME ESPECÍFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os prédios que disponham de ambientes climatizados, com sistema de ar condicionado indutado, ficam obrigados, por seus responsáveis a apresentar laudos anuais que comprovem a execução de procedimentos de limpeza e manutenção, garantindo a boa qualidade do ar interno.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, dependendo das peculiaridades do imóvel, exigir apresentação de laudos em períodos menores que o previsto neste artigo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal por intermédio de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta lei.

Art. 3º Os laudos deverão ser fornecidos por empresas aptas a prestar serviços de limpeza e manutenção, em conformidade com o disposto no Regulamento Técnico Aludido na Portaria nº3.523/1998, do Ministério da Saúde, ou em outra legislação específica que sobrevier.

Art. 4º O não cumprimento da presente lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, além das previstas na legislação:

- I - na primeira constatação: Advertência;
- II- nas demais: multa diária de 100 (cem) UFIR's, até a regularização.

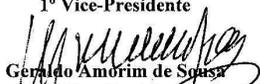
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

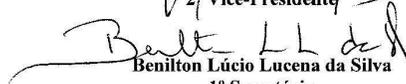
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04 DE AGOSTO DE 2010.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa

1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado)
3º Secretário